

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FFLCH nº 001-2020, 250/251 – São Paulo, 130 (41) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 29 de fevereiro de 2020, referente à ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

Face a resolução **USP** nº 7955-2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela Covid-19, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 18/06/2020 aprovou a retificação do Edital FFLCH no 001/2020, referente a abertura de Inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre- Docente, para os diversos departamentos da Faculdade, publicado em 29/02/2020 como se segue:

...

onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994 e Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998”.

leia-se:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998 e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020”.

...

no item 3, inclua-se:

3.2 - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I - a elaboração de listas de pontos e de temas;
- II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
- III - a elaboração do relatório final.

...

Inclua-se o item 4:

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

- I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
- II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
- III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
- IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

...

PROVA ESCRITA - Item 4 passa a ser item 5:

Onde se le:

“4. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP”;

Leia-se:

“5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020”.

Inclua-se:

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

...

Onde se lê:

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

Leia-se:

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

...

DEFESA DE TESE - item 5 passa a ser item 6:

Inclua-se:

A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

...

...

item 6 passa a ser item 7

...

7.1

7.2

7.3

7.4

...

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO - O item 7 passa a ser item 8:

...

Inclua-se:

O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

8.1. ...

8.2. ...

8.3. ...

8.4.

PROVA DIDÁTICA - item 8 passa a ser item 9:

Inclua-se:

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

...

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO: item 9 passa a ser item 10:

Inclua-se:

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

...

item 10 passa a ser item 11: